

13



LEI Nº 36, de 1955.

EXTINGUE O CARGO DE FISCAL GERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de Fiscal Geral, criado pela
Lei nº 21, de 13 de Maio de 1955.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a contar do dia 1º de
Janeiro de 1956, revogando-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, 12 de Novembro de 1955.

Antonio Cunha Lamos
Antonio Cunha Lamos
Presidente da Câmara, no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

Arthur Santos
Arthur Santos
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondai, 12.11.1955

Secretário Municipal